ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1510/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO NOVA CANAÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: SEBASTIAO CARNEIRO

Promulgação: 31/08/2015 **Sanção:** 31/08/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.510/2015 Em, 31 de agosto de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO NOVA CANAÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1° - Fica criado o **BAIRRO NOVA CANAÃ**, situado na área urbana de São Miguel do Guaporé, no seguinte perímetro:

Linha 82 Sul – Lado Direito: no trecho compreendido entre a Avenida dos Pioneiros e Posto Ipiranga, incluindo o Loteamento R. Tomáz seguindo até a empresa TR Diesel.

Linha 82 Sul – Lado Esquerdo: no trecho compreendido entre os Postos Teixeira e Pacatão II, estendendo-se até o posto Pacatão I da BR 429.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 31 de agosto de 2015.

APROVADO
EM 31/08/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em 31/08/15

SANCIONADO
Em 31/08/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal